

TERMO DE REFERÊNCIA - DISPENSA ELETRÔNICA

Torna-se público que a **Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, Campus Dep. Estadual Renê Barbour**, por meio da **Diretoria de Unidade Regionalizada Administrativa**, nos termos da **Lei Federal 14.133/2021, DISPENSA ELETRÔNICA**, na hipótese do **artigo 75º, inciso II**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos do **artigo 6º, inciso XXXVIII, alínea “a”** em consonância com os **artigos 23º, §§ 1º a 5º, 92 e 95, inciso I**, da mencionada lei, e **Decreto Estadual 1.525, de 23 de novembro de 2022** e demais legislações aplicáveis, em atenção especial ao estabelecido nos **artigo 240, inciso I e §1º artigo 46 do referido decreto e parecer nº 2789/CPPGE/2022** referente a ORIENTAÇÃO JURÍDICO-NORMATIVA 004/CPPGE/2022 da Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso.

- 1. **ÓRGÃO:** Universidade do Estado de Mato Grosso, Campus Dep. Estadual Renê Barbour
- 2. **TERMO DE REFERÊNCIA n.º** 020/2024/BBG-DURA/UNEMAT
- 3. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 26.201
- 4. **GRUPO DE DESPESA:** (X) Investimento () Custeio
- 5. **ÁREA/SETOR/DEPARTAMENTO DE INTERESSE:** Supervisão de Apoio Administrativo, Diretoria de Unidade Regionalizada Administrativa, Campus de Barra do Bugres.

6. PROJETO/ATIVIDADE, FONTE, ELEMENTO DE DESPESA, SUBELEMENTO, VALOR GLOBAL ESTIMADO

Projeto/Atividade	UG	Fonte	Despesa da Despesa	Valor Estimado
2532	6	1.500.0000	3.3.90.30	R\$ 3.875,62
			4.4.90.52	R\$ 15.354,93
Total				R\$ 19.230,55

7. OBJETO

7.1. Aquisição de Material de Consumo e de Equipamentos e Material Permanente - Ferramentas - Material para Manutenção de Bens Imóveis - Mobiliário em Geral - Máquinas, Aparelhos, Ferramentas e Utensílios de Longa Duração para Oficina - Máquinas, Motores e Equipamentos diversos - Campus de Barra do Bugres - 2024.

7.2. Detalhe do objeto

Descrição dos itens						
Lote	Item	Cód. SIAG	Unid. Fornec	Qnt	Descrição	Observações
LT001	1	1056505	UN	2	ALICATE DE CORTE DIAGONAL TAMANHO 6", CORPO EM AÇO-CARBONO, CABOS EM FORMATO ERGONÔMICO, ISOLAÇÃO ELÉTRICA DE MIL VOLTS EM CORRENTE ALTERNADA	
LT002	2	1056504	UN	2	ALICATE UNIVERSAL DE AÇO, DE 8" ISOLADO.	
LT003	3	0004737	UN	2	ALITECA - TIPO: ALICATE DE BICO MEIA CANA RETO; TAMANHO: 6 POLEGADAS; CABO:	

CAMPUS UNIVERSITÁRIO DEP. RENÊ BARBOUR - BARRA DO BUGRES

					EMBORRACHADO; MATERIAL: AÇO CARBONO; ACABAMENTO: ANTICORROSÃO	
LT004	4	1097968	UN	30	DISCO DE CORTE AÇO 7" X 1/16 X 7/8 (POLEGADAS). UNIDADE.	
LT005	5	000862	UN	30	DISCO DE CORTE AÇO 4.1/2 x 1/16 x 7/8 (POLEGADAS). UNIDADE	
LT006	6	1046545	UN	20	DISCO PARA SERRA CIRCULAR DIAMANTADO, SEGUIMENTADO, CORTE A SECO, PARA MÁRMORE, GRANITO, CONCRETO E ALVENARIA, COM DIAMETRO DE 180MMX25,4MM. UNIDADE.	
LT007	7	1092422	UN	20	DISCO PARA SERRA CIRCULAR DIAMANTADO, SEGUIMENTADO, CORTE A SECO, PARA MÁRMORE, GRANITO, CONCRETO E ALVENARIA, COM DIAMETRO DE 110MMX25,4MM. UNIDADE.	
LT008	8	1044115	UN	1	KIT DE FERRAMENTAS, JOGO DE PONTAS EM AÇO, EM ESTOJO CONTENDO NO MÍNIMO 40 PEÇAS, SENDO: CHAVE CATRACA; ALONGADOR; SOQUETES SEXTAVADOS; PONTAS FENDA; PONTAS PHILIPS; PONTAS POZIDRIVE; PONTAS TORX; PONTAS ALLEN; COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. KIT.	Produto de referência "Jogo de Ferramentas com 40 peças da Vonder" 35.99.040.040 "Jogo Ferramentas 40 Peças Bumafer
LT009	9	1072576	UN	2	SERRA COPO DIAMANTADO 50MM.	
LT010	10	1074234	UN	2	ESCADA - TIPO: ESCADA DOMESTICA ("V" INVERTIDO); NÚMERO DE DEGRAUS: 5 DEGRAUS; PESO MÁXIMO SUPORTADO: 120 KG; ITENS DE SEGURANÇA: PÉS E DEGRAUS ANTIDERRAPANTES, E PATAMAR LARGO; MATERIAL DO PATAMAR: POLIPROPILENO; ALTURA ABERTA: APROXIMADAMENTE 110 CM; LARGURA: APROXIMADAMENTE 90 CM. MATERIAL: ALUMÍNIO	
LT011	11	1113514	UN	1	ESCADA - TIPO: ARTICULADA (MULTIFUNCIONAL 4X4); NÚMERO DE DEGRAUS: 16 DEGRAUS. PESO MÁXIMO SUPORTADO: 150 KG; TENS DE SEGURANÇA: PÉS E DEGRAUS ANTIDERRAPANTES; LARGURA: APROXIMADAMENTE 35 CM; ALTURA ABERTA: APROXIMADAMENTE 460 CM;	

					MATERIAL: ALUMÍNIO; PLATAFORMA: SIM.	
LT012	12	1078456	UN	1	FURADEIRA TIPO IMPACTO POTÊNCIA DO MOTOR 750W . ROTAÇÃO POR MINUTO (RPM)0-3.250. VELOCIDADE VARIÁVEL, 100% ROLAMENTADA CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO ,CONCRETO: 16MM; MADEIRA: 13MM; AÇO: 30MM. BOTÃO DE TRAÇA, MANDRIL 1/2" OU 13MM, COM EMPUNHADURA OU APOIO, FUNÇÕES PERFURAÇÕES COM E SEM IMPACTO CARACTERÍSTICA ADICIONAL , PORTA-ESCOVAS ROTATIVO PARA MAIOR DURABILIDADE DO MOTOR. CAIXA DE ENGRENAGEM TIPO COPO/ POTE, GARANTE MAIOR DURABILIDADE E PRECISÃO. VOLTAGEM 110V. UNIDADE	Produto de referência "Furadeira de Impacto Bosch 750W 4 Peças - GSB 13 RE" "Furadeira de Impacto 1/2 Pol. 760W - MAKITA-HP1640" "Furadeira De Impacto Reversível 710W DWD502BR DeWalt" "Furadeira De Impacto Skil 6060 3000rpm 700w". Marcas sugeridas: Bosch, Stanley, DeWalt, Skil, Makita, Black+Decker. Será aceito equipamento com potência superior a 700 W e inferior a 800 W
LT013	13	1109014	UN	1	ESMERILHADEIRA ANGULAR 7" (180MM) 2200W (220V). UNIDADE.	Produto de referência "Esmerilhadeira Angular de 7 Pol. 2.200W . - MAKITA-GA7020". Marcas sugeridas: Bosch, Stanley, DeWalt, Skil, Makita, Black+Decker.
LT014	14	1110141	UN	2	PARAFUSADEIRA A BATERIA 12V DE LÍTIO COM PELO MENOS UMA BATERIA INCLUSA DE NO MÍNIMO 1500 MHA (MICRO AMPERE HORA), CARREGADOR BIVOLTS, POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 700W, TORQUE DE NO MÍNIMO 15NM (NEWTON METRO), ROTAÇÃO DE 1500 RPM (ROTAÇÃO POR MINUTO), MANDRIL DE APERTO RÁPIDO DE 3/8" (10MM), ACONDICIONADO EM MALETA PRÓPRIA DO FABRICANTE.	Produto de referência "Parafusadeira e Furadeira à Bateria GSR 1000 Smart, 700W 12V Carregador Bivolt - Bosch" "Parafusadeira 12V GSR 120-LI", "Parafusadeira Furadeira à Bateria 12V 3/8 POL Bivolt LD12SP-BR BLACK & DECKER". Marcas sugeridas: Bosch, Stanley, DeWalt, Skil, Makita, Black+Decker.
LT015	15	1018870	UN	1	ALICATE AMPERÍMETRO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO DIGITAL, CORRENTE 0,1 A 1.000, VOLTAGEM 1 VA 750 AC/DC 1 , APLICAÇÃO ELETRICIDADE CARACTERÍSTICA ADICIONAIS DATA HOLP BEEP DE	

					CONTINUIDADE, DISPLAY. UNIDADE.	
LT016	16	1027329	UN	3	CAIXA DE FERRAMENTA EM METAL SANFONADA COM NO MÍNIMO 5 COMPARTIMENTOS E MEDIDAS APROXIMADAS 470x220x255MM	
LT017	17	1108775	UN	1	BETONEIRA; CAPACIDADE PARA 400 LITROS, MOTOR BIFÁSICO COM 2CV, TENSÃO BIFÁSICA, FREQUÊNCIA 60HZ, CORREIA TIPO VB48, PESO 240 KG, CHAVE QUE LIGA E DESLIGA, POLIA EM FORMA DE(U), EVITANDO O ESCAPE DA CORREIA, PÁS DIMENSIONADAS TECNICAMENTE PARA GARANTIR MISTURA HOMOGÊNEA, COM RODAS DE BORRACHA DESENVOLVIDA PARA MAIOR RESISTÊNCIA. UNIDADE.	
LT018	18	0004805	UN	1	LAVADOURA DE ALTA PRESSÃO - VAZÃO: DE ATÉ 400L/H; VOLTAGEM: 220V; PRESSÃO: ACIMA DE 2000PSI; TIPO DE MOTOR: POR INDUÇÃO; POTÊNCIA: ACIMA DE 1900W;	Deve ser fabricado no Brasil e ter assistência técnica em Cuiabá, Varzea Grande, Cáceres, Barra do Bugres ou Tangará da Serra
LT019	19	0004826	UN	1	MOTOPODADEIRA - MOTOPODA CABO EXTENSOR TAMANHO FIXO - COM MOTOR A GASOLINA 2 TEMPOS, POTENCIA 0.95 / 1.4 KW, CILINDRADA ATE 25.6 CM3, COMPRIMENTO TOTAL DE 175CM MAXIMO, PESO MAXIMO DE 5.200KG, ACOMPANHA CONJUNTO DE CORTE TIPO MOTOSERRA COM SABRE DE 30CM, CORRENTE 3/8 E IMPLEMENTO PODADOR COM ANGULO AJUSTAVEL TIPO BARRA DE CORTE TIPO DENTADA.	Produto de referência "Ferramenta multifuncional Stihl KA 85 R com Podador HL 145° (ajustável) e Mopoda HT de 30 cm de corte" "Ferramenta multifuncional Husqvarna 525LK com Podador de galhos com prolongador PA1100 e Aparador de cerca viva com prolongador HA850" Marcas sugeridas: Preferencialmente Stihl ou Husqvarna.
LT020	20	0000426	UN	1	CARRINHO DE CARGA. - TIPO: MANUAL.; MATERIAL: METAL; CAPACIDADE: 300 KG; GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES; TAMANHO DA RODA: 10" (POLEGADAS).; MATERIAL DA RODA: RODA DE BORRACHA INTEGRAL.; LARGURA: APROXIMADAMENTE 50 CM.; COMPRIMENTO: APROXIMADAMENTE 35 CM.; ALTURA: APROXIMADAMENTE 150	

					CM.	
LT021	21	0004824	UN	1	KIT DE FERRAMENTAS PARA FIBRA OPTICA DROP, CONTENDO NO MÍNIMO CLIVADOR COM ESTOJO, POWER METER (SC/FC) EMBORRACHADO, CANETA LASER GERADORA DE LUZ 10 KM COM ESTOJO, RECEPTÁCULO PARA ÁLCOOL ISOPROPÍLICO, ALICATE DECAPADOR 2 CAVIDADES, DECAPADOR DE CABO FALT DROP, CHAVE ALLEN PARA REGULAGEM, GABARITO DE CONECTORIZAÇÃO, BOLSA PARA O KIT	
LT022	22	1107315	UN	1	COMPRESSOR DE AR DIRETO. POTÊNCIA: 1/2 HP OU SUPERIOR. ROTAÇÃO DO MOTOR: 1750 RPM OU SUPERIOR. PRESSÃO: 40 LBF/POL. OU SUPERIOR. CAPACIDADE DE PRODUÇÃO DE AR: 2,3 PCM. ALIMENTAÇÃO: BIVOLT. ACESSÓRIOS: (MANGUEIRA, ENGATE RÁPIDO, PISTOLA MULTIUSO). UNIDADE.	Deve ser fabricado no Brasil e ter assistência técnica em Cuiabá, Varzea Grande, Cáceres, Barra do Bugres ou Tangará da Serra
LT023	23	1086883	UN	1	TESTADOR DE CABO DE REDE (STP, FTP, UTP, MODULAR RJ11, RJ45 10/100/1000) E COAXIAL "SEM NECESSIDADE DE ADAPTADOR", TESTA SERVIÇOS DE VOZ/DADOS/VÍDEO APRESENTA RESULTADOS EM TELA LCD DE INTERFACE DE USUÁRIO; DETECTAR FALHAS DE PINAGEM, TESTAR PORTA ETHERNET 802.3, POTS E POE; APRESENTAR DURANTE OS TESTES WIREMAP GRÁFICO EM TELA MONOCROMÁTICA, POSSUIR LOCALIZADOR REMOTO DE IDENTIFICAÇÃO, IDENTIFICAR O COMPRIMENTO DO CABO, TIPO DO CABO, DISTÂNCIA ATÉ A FALHA; APONTA PARES EM ABERTO, EM CURTO, CRUZADOS E SEPARADOS, DETECTAR CAPACIDADE HALF E FULL-DUPLEX, IDENTIFICAR DISPOSITIVOS POE (POWER OVER ETHERNET) 802.3AF, EQUIPAMENTO COMPACTO E ROBUSTO, DEVE SER ENTREGUE COM ESTOJO DE TRANSPORTE, 02 PILHAS ALCALINAS AA, E MANUAL DE USUÁRIO. UNIDADE.	

LT024	24	1078439	UN	1	MULTIMETRO DIGITAL. TENSÃO MÁXIMA ENTRE QUALQUER TERMINAL: 1000V. PROTEÇÃO CONTRA PICOS, PICO DE 6 KV, DE ACORDO COM IEC 61010-1 600 V CAT III, GRAU DE POLUIÇÃO 2. VISOR DIGITAL: 6.000 CONTAGENS, ACTUALIZAÇÃO 4 VEZES POR SEGUNDO. TIPO DE PILHA ALCALINA DE 9 VOLTS, NEDA 1604A/ IEC 6LR61. VIDA ÚTIL DA BATERIA 400 HORAS TÍPICAS, SEM RETROILUMINAÇÃO. UNIDADE.	
LT025	25	0004783	UN	1	ASPIRADOR - TIPO: PÓ E ÁGUA; MATERIAL DO BARRIL: AÇO INOX; COMPRIMENTO DA MANGUEIRA: ACIMA DE 150 CM; CAPACIDADE: 20 LITROS; TIPO DE FILTRO: LAVÁVEL; POTÊNCIA: 1600W; VOLTAGEM: 220V; ACESSÓRIOS: PROLONGADOR, 01 BOCAL FINO, 01 BOCAL PARA PISO (TIPO RODO);	Produto de referência "Aspirador Wap Profissional Gtw Inox 20l 1600w", "Aspirador de Pó e Líquido Karcher NT 2.100". Deve ser fabricado no Brasil e ter assistência técnica em Cuiabá, Varzea Grande, Cáceres, Barra do Bugres ou Tangará da Serra
LT026	26	1112446			FIO DE NYLON QUADRADO, ESPESSURA DE 3,0MM, INDICADO PARA ROÇADEIRA DE USO AGRÍCOLA. METRO.	

- 7.3.** Os produtos deverão ser entregues conforme item 10.2.1 deste Termo de Referência sob pena de desclassificação;
- 7.4.** Todos os itens devem, quando couber, respeitar as normas e padrões brasileiros.
- 7.5.** O item 19 deve obrigatoriamente ter assistência técnica em Barra do Bugres para fins de cumprimento de garantia e revisões obrigatórias;
- 7.6.** Todos os custos de imposto, transporte, embalagem, entre outros devem estar inclusos no preço final dos produtos.
- 7.7.** Os itens que constam observações acerca do “**produto de referência**”, estão em conformidade com o art. 41, I, alínea “d” da Lei Federal 14.133/2021;
- 7.7.1.** Quanto tratar de “**Marcas sugeridas**” deve-se observar a alínea “b” do artigo supracitado, tendo como justificativa a necessidade de assistência técnica nas cidades de Barra do Bugres-MT, Tangara da Serra ou Cáceres.

8. JUSTIFICATIVA

- 8.1.** O campus de Barra do Bugres dispõe de contrato de prestação de serviço continuado para fins de atender demandas de limpeza e pequenas manutenções nas 3 unidades que dispomos. Contudo, o mesmo contrato não prevê todas as ferramentas necessárias para tais atividades. Além disso, também temos a equipe da Supervisão de Processamento de Dados que é responsável pela manutenção da infraestrutura lógica e parque de computadores, que também demanda de diversas ferramentas para tais serviços. Outro ponto é que o campus tem em suas unidades pouco mais de 140 árvores que necessitam

de manutenção e poda sistemática, atividade esta que é executada técnico cedido pela prefeitura municipal. Diante disso, tem-se buscado adquirir-se um conjunto de ferramentas que facilitem a execução destas diversas atividades necessárias ao bom funcionamento das unidades, garantindo segurança e principalmente a continuidade dos serviços prestados.

9. RESULTADOS ESPERADOS

- 9.1.** Disponibilizar os equipamentos necessários para manutenção da infraestrutura institucional.
- 9.2.** Manter continuidade dos serviços prestados em eventos com qualidade e segurança.

10. REQUISITOS DA ENTREGA DOS PRODUTOS OU DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

10.1. DATA ESTIMADA PARA ENTREGA/REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

- 10.1.1.** Os produtos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias, após a ordem de fornecimento previamente assinada pelo gestor responsável, sendo este o tempo máximo para entrega, sob pena de desclassificação.

10.2. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

- 10.2.1.** Os produtos deverão ser entregues na Unidade I do Campus Dep. Est. Renê Barbour da Universidade do Estado de Mato Grosso, Rua A, 130, Barra do Bugres; CEP 78.390-000, fone (65) 3361-6471 em horário comercial de segunda a sexta-feira.

10.3. GARANTIA MÍNIMA DO(S) OBJETO(S)

- 10.3.1.** A contratada deverá fornecer o(s) bem(ns) em excelente(s) condições de uso;
- 10.3.2.** O prazo de garantia e validade do(s) bem(ns) deverá(ão) ser de no mínimo 01 (um) ano, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior;
 - 10.3.2.1.** O prazo de garantia iniciar-se-ão a partir da data da emissão do termo de recebimento definitivo do(s) bem(ns) pelo Contratante;
 - 10.3.2.2.** Caso o bem tenha validade indeterminada, deverá a Contratada fornecê-lo com no mínimo 01 (um) ano de fabricação;
 - 10.3.2.3.** Em se tratando de bens que necessitem de manutenção periódica, far-se-á, obrigatoriamente que o item fornecido tenha assistência técnica local autorizada para realização dos serviços;
- 10.3.3.** A garantia prestada no que se refere à deterioração do bem entregue/recebido e a condição de uso, dentro do prazo de garantia.
- 10.3.4.** Todas as despesas que ocorrerem no período de garantia, tais como troca, conserto, substituição de peças, transporte, mão-de-obra e manutenção dos materiais, no caso de apresentar(em) imperfeição(ões), correrão por conta da Contratada, não cabendo ao Contratante quaisquer ônus, devendo disponibilizar bem equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente oferecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

11. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

- 11.1.** A participação na presente dispensa eletrônica seguirá o disposto no **artigo 67º do decreto estadual 1.525 de 23 de novembro de 2022** e dar-se-á mediante sistema **Compra Direta Eletrônica** integrante do Sistema de Aquisições Governamentais do Estado de Mato Grosso - SIAG disponível em endereço eletrônico acessível por meio do portal de Aquisições do Governo no Estado de Mato Grosso, <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> ou diretamente no link <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/compra-direta>.

- 11.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual para cadastro no e-Fornecedor, disponível no portal de aquisições do Governo do Estado de Mato Grosso.
- 11.2.** Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:
 - 11.2.1. Que não atendam às condições deste Termo de Referência e seu(s) anexo(s);
 - 11.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 11.2.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:
 - 11.2.3.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - 11.2.3.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - 11.2.3.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 11.2.3.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - 11.2.3.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei no 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - 11.2.3.6. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

12. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

- 12.1.** O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica dar-se-á com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item;
- 12.2.** O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do sistema de **Compra Direta Eletrônica**, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento;
- 12.3.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
- 12.4.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto do termo de referência;
 - 12.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

- 12.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de entregar os produtos ou executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição;
- 12.6. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;
- 12.7. No cadastramento da proposta, o fornecedor, deverá estar ciente e concordar:
- 12.7.1. Com as condições contidas neste Termo de Referência e seus anexos;
 - 12.7.2. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
 - 12.7.3. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei no 8.213/91, se for o caso;
 - 12.7.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

13. FASE DE LANCES

- 13.1. A proposta, a partir da sua publicação, ficará automaticamente aberta para lance exclusivamente por meio do sistema de **Compra Direta Eletrônica** com prazo mínimo de 03 (três) dias úteis conforme **§ 3º do artigo 75, da Lei Federal 14.133/2021** sendo encerrado na data e o horário de finalização de lances, o qual é informado no ato da publicação da proposta;
- 13.2. O encerramento da fase de apresentação de proposta ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar;
- 13.3. O sistema realizará a classificação e organização das propostas enviadas automaticamente.

14. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 14.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação;
- 14.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas;
- 14.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração;
 - 14.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;
- 14.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance;
- 14.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação;
- 14.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 14.5.1. Contiver vícios insanáveis;
 - 14.5.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 14.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 14.5.4. Não responder, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, às solicitações realizadas pela Administração Pública.

15. HABILITAÇÃO

- 15.1. Condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação,

especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta e envio via sistema aos seguintes cadastros, em consonância aos artigos 137 e 138 do decreto estadual 1.525/2022, observados, quando couber:

- 15.1.1. Certidão Conjunta de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (Licitantes Inidôneos do TCU; Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do CNJ; Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e Cadastro Nacional de Empresas Punidas, ambas do Portal da Transparência Nacional);
- 15.1.2. Certidão do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCEMT;
- 15.1.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 15.1.4. Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- 15.1.5. Certidão Negativa de Débitos Conjunta SEFAZ/PGE de Mato Grosso;
- 15.1.6. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- 15.1.7. Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais, quando for o caso de prestação de serviço;
- 15.1.8. Demais certidões ou qualificação técnicas exigidas no item 10 deste Termo de Referência;
- 15.2. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, será examinada a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- 15.3. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

16. CONTRATAÇÃO

- 16.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente;
- 16.2. Finalizado a fase do subitem anterior, será emitido **Ordem de Fornecimento/Ordem de Serviço** ou documento similar, bem como a **Nota de Empenho** em favor do(a) FORNECEDOR/CONTRATADA;
 - 16.2.1. Os documentos serão enviados no e-mail cadastrado no sistema SIAG, sendo obrigatório o atesto de recebimento em até 02 (dois) dias úteis a contar a partir do envio, sob pena de decair do direito ao fornecimento/prestação de serviço, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência;
 - 16.2.1.1. Na desclassificação que trata o subitem anterior, será habilitado o próximo colocado;
 - 16.2.1.2. Não havendo, será considerado fracassado o certame.
 - 16.2.1.3. Na impossibilidade do envio por e-mail, o fornecedor terá 02 (dois) dias úteis para retirar os documentos.
- 16.3. O Aceite da **Ordem de Fornecimento/Ordem de Serviço** ou documento similar, bem como da **Nota de Empenho** ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
 - 16.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e do decreto 1.525, de 2022;
 - 16.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Termo de Referência e seus anexos;
 - 16.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- 16.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Termo de Referência, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

17. DO AMPARO LEGAL

- 17.1. Aquisição fundamentada nos pressupostos do **artigo 75º, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, dos artigos 66º, 148º e 150º a 155º do Decreto Estadual 1.525/2022 e parecer nº 2789/CPPGE/2022 referente a ORIENTAÇÃO JURÍDICO-NORMATIVA 004/CPPGE/2022** da Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso.

18. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 18.1. A aquisição que trata o objeto deste Termo de Referência, devidamente justificada pelo solicitante, e autorizado pela autoridade competente, após fase de estimativa de preço, constata-se que além de se enquadrar nos valores permitidos pelo artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, atende o § 1º do e seguirá o rito definido no § 3º, ambos do mesmo artigo da mencionada lei;
- 18.2. O(s) objeto(s) deste Termo de Referência enquadram-se/enquadra-se na classificação de bens e serviços comuns, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, art. 6º, inciso XIV;

19. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 19.1.** O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE em favor do(a) FORNECEDOR/CONTRATADA em até 30 dias, mediante ordem bancária a ser depositada em conta-corrente, no valor correspondente, descontados encargos ou impostos, caso houver, após a apresentação da nota fiscal/nota fiscal de serviço, devidamente atestada pelo fiscal do contratante;
- 19.1.1. Quando, da prestação de serviços, deve-se atender o disposto na Lei Complementar 116 de 31 de julho de 2003, com atenção especial ao artigo 3º e seus incisos;
- 19.1.2. O pagamento seguirá as formas, condições e prazos conforme disposto em norma própria definida pela Secretaria de Estado de Fazenda, anualmente sobre execução orçamentária e financeira do exercício;
- 19.2.** Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/notas fiscais de serviço, estas serão devolvidas, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo sua reapresentação;
- 19.3.** O(a) FORNECEDOR/CONTRATADA deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/Nota Fiscal de Serviço, o número do contrato ou o número do processo SIAG ou ainda do número do processo SIGADOC, bem como dados bancários completos (banco, agência e número da conta);
- 19.4.** Nenhum pagamento isentará o CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento;

20. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 20.1.** A contratada será obrigada a manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de **HABILITAÇÃO** sem prejuízo das demais obrigações previstas e também:
- 20.1.1. Substituir materiais que se encontram com validade inferior ao definido no item 10, quando couber;
- 20.1.2. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato/fornecimento do objeto;
- 20.1.3. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (Vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 20.1.4. Substituir, sem ônus para o CONTRATANTE, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da notificação da contratada, todo ou parte do objeto com avarias ou defeitos ou que não atendem às exigências deste Termo de Referência;
- 20.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o previsto no código de Defesa do Consumidor, **Lei Federal 8.078, de 11 de setembro de 1990** e suas alterações e outras legislações cabíveis;
- 20.1.6. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no item 10 deste Termo de Referência, acompanhada da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, forma de apresentação (Conjunto, unidade, caixa), lote, quantidade, valor discriminado por unidade e o valor total, procedência e prazo de validade, quando for o caso;
- 20.2.** Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela CONTRATANTE, de acordo com a especificação neste termo de referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida;
- 20.3.** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE;
- 20.4.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados a CONTRATANTE, sobre os bens e/ou serviços prestados;

- 20.5. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições do edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade inicial do objeto, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes nos termos dos **artigo 124 e 125 da Lei Federal 14.133/2021** e **artigo 279 do Decreto Estadual 1.525/2022**;
- 20.6. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela CONTRATANTE;
- 20.7. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgavam necessários para recebimento de correspondência;
- 20.8. Não subcontratar qualquer item do objeto sob pena de sanções.

21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 21.1. Nos termos do **artigo 120 da Lei no 14.133/2021**, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;
- 21.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o **artigos 118, 119 e 120 da Lei Federal 14.133/2021**;
- 21.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 21.4. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;
- 21.5. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas;
- 21.6. Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste termo de referência;
- 21.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
- 21.8. Fiscalizar o cumprimento às obrigações da contratada;
- 21.9. Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos bens fornecidos, para imediata substituição;
- 21.10. Aplicar sanções administrativas, em caso de infrações, faltas ou quebra dos acordos firmados, devidamente documentados e autuados, nos termos da **Lei Federal 14.133/2021**, em especial atenção ao **artigo 155 e artigo 156, incisos III e IV e do Decreto 1.525/2022** nos termos do **artigo 366**.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 22.1. A contratação será realizada por meio de **Compra Direta Eletrônica** através do processo eletrônico UNEMAT-PRO-2024/18587.

Barra do Bugres, MT, 19 de setembro de 2024.

Elaborado por:

Adriano Serafini Garcez

Supervisão de Apoio Administrativo
Diretoria de Unidade Regionalizada Administrativa

Revisado por:

Eder Geraldo de Oliveira
Supervisor de Apoio Administrativo
Diretoria de Unidade Regionalizada Administrativa

1 – DA ANÁLISE E APROVAÇÃO:

1.1 Analisamos e aprovamos este termo de referência, sendo constatada a regularidade legal da proposta.

2 – DA AUTORIZAÇÃO:

2.1 Estando analisado e aprovado este Termo de Referência inerente e face aos processos e documentos vinculantes **AUTORIZO** os procedimentos legais, cujos atos procedimentais e contratação devem obediência às condições e termos previstos no presente Termo de Referência, processo administrativo inerente e legislação vigente.

3 - DECLARAÇÃO DE NÃO FRACIONAMENTO DE DESPESA

3.1 Declaramos ainda que tal aquisição não se trata de fracionamento de despesa, e que a mesma tem adequação orçamentária e financeira com Plano de Trabalho Anual do Campus estando amparada orçamentariamente dentro do nosso planejamento.

Thiago Henrique de Bastos Guedes

Diretor de Unidade Regionalizada Administrativo em Substituição

Campus de Barra do Bugres

Portaria n.º 1770/2024 - UNEMAT

Eduardo José Oenning Soares

Diretor de Unidade Regionalizada Político-Pedagógico Financeiro

Portaria nº 2466/2023 - UNEMAT e Portaria nº 2468/2023 - UNEMAT

Ordenador de Despesas

--